



PGE Informa

Notícias da Procuradoria-Geral do Estado de MS

AGOSTO DE 2021

Informativo destinado ao público interno da
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Ações exitosas I



Ações exitosas II



Todos Ouvidos



PGE em Ação



Revista da PGE/MS



Precatórios



PGE no STF



Capacitação de estagiários



Agosto Lilás



Conleg



Prêmio de Gestão Pública

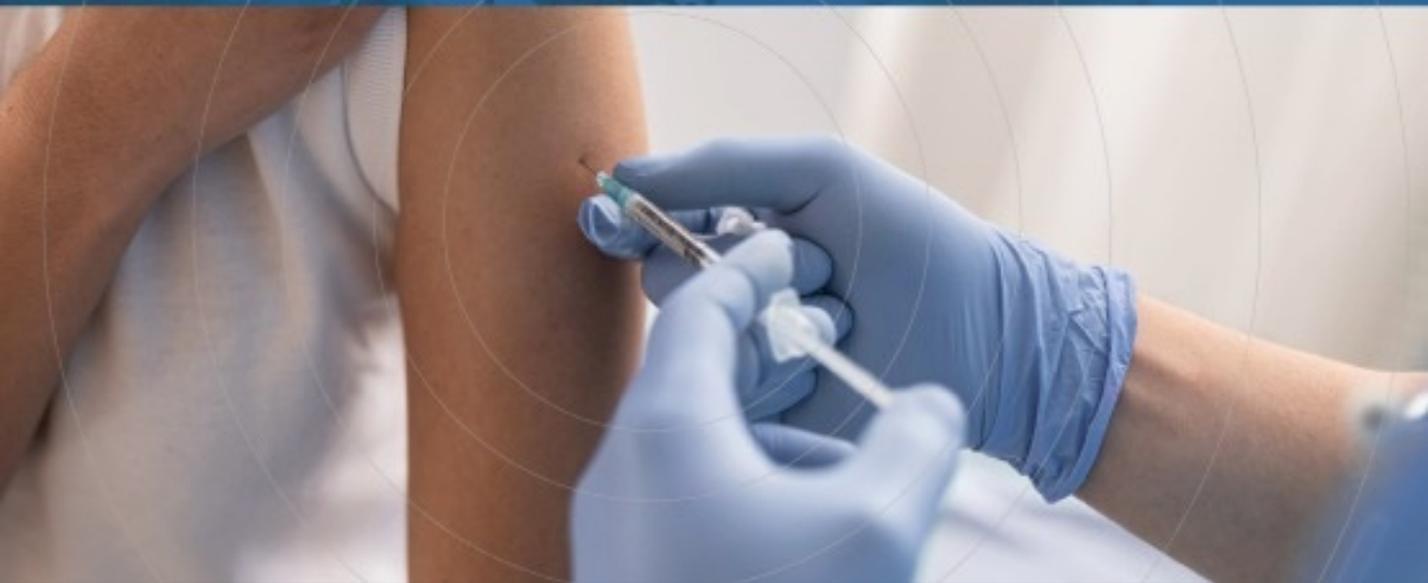
PGE



Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral
do Estado

C O R O N A V Í R U S

Não vacile, vacine!



**#TODOSCONTRA
OCORONAVIRUS**



ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO



- Fique em casa
- Atenda às medidas pessoais de higiene para evitar a contaminação.

RECOMENDAÇÕES

- **Sempre utilizar máscara de proteção** quando estiver no ambiente de trabalho.
- **Higienizar as mãos com frequência**, lavando-as com água e sabão.
- **Utilizar, com frequência, álcool em gel.**
- **Utilizar lenços descartáveis para assoar o nariz ou tossir.** Se não tiver um lenço à disposição, cubra a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar. E lave o braço assim que possível.
- **Higienizar, sempre que possível e de forma regular**, as cadeiras, mesas, aparelhos telefônicos, teclados computadores e outros equipamentos.
- **Evite compartilhamento de materiais** como grampeadores e extratores de grampo, canetas, teclados e mouse de computadores, aparelhos telefônicos, entre outros.
- **Evite aglomerações** ou conversas prolongadas com os colegas de trabalho.
- **Mantenha um distanciamento** mínimo de 1,5m entre as pessoas.
- **Arejar a sala de trabalho** abrindo as janelas com frequência.
- **Reduzir reuniões de equipe em salas fechadas.**



Ações exitosas I

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) de medida cautelar sobre instalação de câmeras de vídeo em escolas de MS foi indeferida pelos juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), por unanimidade. Eles julgaram improcedente a ADI ajuizada pela Associação em Defesa dos Servidores da Carreira Segurança Patrimonial (ADPP/MS) contra lei que autoriza a instalação de sistema baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul.

De acordo com o voto do desembargador e relator, Eduardo Machado Rocha: “...os dispositivos impugnados da Lei Estadual, de iniciativa do Legislativo, não se encontram incluídos no âmbito da competência privativa reservada ao Chefe do Executivo. Isso porque, somente há iniciativa reservada do Chefe do Executivo para leis que disponham sobre criação ou extinção de órgãos da administração pública...”

E finalizou seu voto mencionando decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em repercussão geral, decidiu: “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”, con concluiu. **Referência:** [Direta de Inconstitucionalidade - Nº 1415759-48.2019.8.12.0000 - Comarca de Origem do Processo Não informado](#)

Outro resultado positivo trata sobre a decisão dos juízes da 2ª Câmara Cível do TJMS, por maioria e com o parecer, que acolheram tese da PGE lançada em resposta a recursos nos quais duas empresas alegavam suposta prescrição para se eximirem da devolução de valores indevidamente recebidos a maior em sede de precatórios.

Proposta ação civil pública pelo Estado de Mato Grosso do Sul e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), o Juízo da 2ª Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de Campo Grande concedeu tutela provisória de urgência determinando o bloqueio de bens e/ou contas bancárias e aplicações financeiras para garantir o futuro ressarcimento ao erário, bem como a indisponibilidade de vinte por cento do faturamento das empresas demandadas. Por maioria e com o parecer, vencido o relator, os juízes da 2ª Câmara Cível rejeitaram as preliminares e negaram provimento aos recursos, nos termos do voto do 1º vogal.

Referência: [Agravos de Instrumento n. 1414419-35.2020.8.12.0000 e 1415798-11.2020.8.12.0000 - Campo Grande](#)

Mais um veredito conquistado pela PGE foi concedido pelos juízes do Órgão Especial do TJMS no qual denegaram a segurança proposta por candidata de concurso público da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), inscrita pelo sistema de cotas, que pretendia ver reconhecido seu direito a nomeação e posse para cargo, apesar de não ter obtido classificação dentro da fração das primeiras 20 (vinte) vagas da lista geral, conforme determina a legislação de regência.

A PGE apresentou defesa e informações ao mandado de segurança impetrado pela candidata em face de ato do governador do Estado e da secretária de Administração e Desburocratização, sustentando preliminar de ilegitimidade passiva do governador e, no mérito, postulando a denegação da ordem em virtude da inexistência de direito líquido e certo a candidato que não se encontra classificado dentro da fração das primeiras 20 (vinte) vagas da lista geral.

Entre outros argumentos, embasado em reiterada jurisprudência do STF e do próprio TJMS, o relator do caso, desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, concluiu: “Enfim, a circunstância de a impetrante ser portadora de alguma necessidade especial não lhe confere direitos superiores aos dos demais candidatos, visto que a proteção que merece das leis afirmativas, em virtude de sua condição, destina-se a colocá-la em pé de igualdade com os demais concorrentes, não podendo ir além das prerrogativas estabelecidas pelo legislador, em consonância com as normas do Edital”, razão pela qual, em contrariedade ao parecer do Ministério Público, denegou a segurança. **Referência:** [Mandado de Segurança Cível - Nº 1405684-81.2018.8.12.0000 - Tribunal de Justiça](#)

Ações exitosas II

Feito da PGE também refere-se à obtenção de rejeição de liminar de pedido de sindicato contra a Lei Complementar 173/2020. Na ação, o juiz da 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos julgou liminarmente improcedente ação coletiva proposta pelo Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Sindetran) em face do Estado e do Detran.

Na sentença, o magistrado acolheu a defesa da PGE, referindo-se expressamente ao Tema 1137, e reconheceu que o STF “afastou as alegações de vícios formais e materiais da Lei Complementar nº 173/2020, bem como de violação ao pacto federativo, autonomia dos entes federativos e irreducibilidade dos subsídios no julgamento das ADI's 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525”.

Antes de finalizar o magistrado ainda ponderou: “... a norma mencionada traz medidas de contenção de gastos com o funcionalismo destinadas a impedir temporariamente novos dispêndios, congelando-se os existentes e possibilitando o direcionamento de esforços para políticas públicas de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do vírus Covid-19. Desse modo, ... tem amparo em lei complementar reconhecidamente constitucional, evidente a legalidade da suspensão do cômputo e do pagamento do adicional por tempo de serviço à categoria”. **Referência:** Ação coletiva 0815957-63.2021.8.12.0001 – Comarca de Campo Grande

Por unanimidade e contra o parecer, os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMS deram provimento ao recurso de apelação interposto pela PGE, em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público (MPE), e reformaram sentença que condenara o Estado e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) a adotarem medidas relacionadas ao Plano Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de um ano, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00.

Em defesa, além de outros argumentos, a PGE demonstrou que as obrigações imputadas ao Estado interferem no âmbito da liberdade de ação administrativa do chefe do Poder Executivo, “haja vista que os instrumentos definidos na Política Nacional de Recursos Hídricos e incorporados na Política Estadual estão em processos de implementação e execução, inclusive, com a participação da sociedade, que tem assentos tanto no Conselho Estadual de Recursos Hídricos quanto no Comitê de Bacias Hidrográficas, cujo Plano Estadual de Recursos Hídricos projeta programas e cenários para 2025”, afirmou.

Ao analisar o processo, o desembargador e relator Nélio Stábile acolheu a tese recursal defendida pela PGE: “Pela análise detida dos autos, é possível concluir-se que, ao contrário do que disposto na sentença recorrida, o Estado vem, sim, providenciando e elaborando os atos administrativos necessários para a formação da estrutura que permitirá a cobrança pelo uso das águas, pelos particulares, no âmbito do território estadual, conforme se vê pelos atos de criação e fortalecimento de Comitês de Bacias Hidrográficas, como os citados na petição recursal (f.1.052/1.053 dos autos), além de outras providências descritas no bojo do processo”. **Referência:** [Apelação/Remessa Necessária - Nº 0808065-50.2014.8.12.0001 - Campo Grande](#)



TODOS OUVIDOS

A PGE/MS quer ouvir você

Sugestões Críticas ou Elogios

A Procuradora-Geral do Estado lança em agosto, uma pesquisa para o público interno com o intuito de mensurar o desempenho e a eficiência de toda a equipe da instituição.

A partir de agora, procuradores, servidores e colaboradores poderão responder a um questionário (impresso ou digital) contendo três questões que visam abarcar a experiência do público interno com a PGE/MS, seja devido à demora da solução de algum problema, um serviço prestado por um representante da instituição ou uma simples comunicação enviada que necessita de retorno.

Caso a PGE faça a detecção de falhas no sistema de gestão, será uma oportunidade para a melhoria e o crescimento da pasta e da equipe, pois, os *feedbacks* bem conduzidos fornecerão dados importantes para aperfeiçoar o planejamento estratégico.

A pesquisa com o público interno da PGE será permanente e não será obrigatória a identificação. Os integrantes da equipe que quiserem participar podem ter acesso pelo modo digital, **através deste link**, por QR Code (nos cartazes) ou por meio físico, pois haverá uma caixa nas instalações da instituição - na Sede e no Centro.

PGE



Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral
do Estado



PGE
EM AÇÃO

PGE em Ação

As edições de julho do programa PGE em Ação tratou a respeito das mudanças da Esap devido à pandemia e da segunda edição do Especial Diálogos que trouxe à tona esclarecimentos sobre a implantação da LGPD no Estado e o papel da Procuradoria-Geral do Estado.

A primeira apresentação contou com a participação da procuradora do Estado e diretora da Escola Superior da Advocacia Pública (Esap), Ludmila Santos Russi, que comentou sobre as renovações aplicadas nas capacitações jurídicas com uso de ferramentas digitais, desde o início da pandemia, e como o setor conseguiu ampliar o público atendido.

O Especial Diálogos contou com a presença do procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo, Ivanildo Silva da Costa, e do procurador do Estado, Pedro Henrique da Silva Mello que esclareceram sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na esfera pública estadual e o papel da PGE nesse cenário.

Esta e todas as produções audiovisuais da Procuradoria-Geral do Estado estão disponíveis no [canal de vídeos](#) da instituição. Inscreva-se para receber as notificações e ficar por dentro das novidades.



REVISTA DA PGE

Edição nº 17

Iniciado o prazo para envio dos trabalhos a serem avaliados e publicados.

Inscrições de 5 de julho a 17 de setembro

Revista da PGE/MS

A edição n. 17 da Revista da PGE/MS está com as inscrições abertas até o dia 17 de setembro para os interessados em enviar trabalhos para avaliação da Comissão Editorial.

Os objetivos da publicação anual é de disponibilizar aos operadores do Direito e à sociedade em geral o fácil acesso aos trabalhos produzidos por procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, operadores jurídicos e demais autores com a publicação de temas de interesse da Advocacia Pública, inclusive, de trabalhos da instituição; além de auxiliar o leitor na pesquisa de temas jurídicos relevantes, subsidiar debates sobre a legislação federal e estadual e divulgar um pouco da própria produção jurídica diária.

Os interessados em participar da seleção devem encaminhar seus trabalhos à Esap, exclusivamente, através do e-mail esap@pge.ms.gov.br com o assunto: “Revista da PGE/MS – trabalho para apreciação”.

O edital com o detalhamento das informações foi publicado no **site** da instituição e a lista com os nomes dos procuradores que compõem a Comissão Editorial, na **edição n. 10561** do Diário Oficial do Estado (DOE).





Precatórios

Precatórios

Desde 2018 até junho de 2021 o Governo do Estado, por meio da Procuradoria-Geral de Mato Grosso do Sul, economizou o valor aproximado de R\$ 43 milhões nos pagamentos de créditos em precatórios.

Mas o que são esses créditos? Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias, fundações e universidades, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva como, por exemplo: ações judiciais como aquelas referentes a salários, pensões, aposentadorias e indenizações por morte ou invalidez, ou ainda quando decorrem de ações como as referentes a desapropriações e devolução de tributos.

De acordo com a procuradora-Geral Fabíola Marquetti Sanches Rahim, o diferencial nestes anos para o sucesso dos resultados foi o empenho e a celeridade da instituição em quitar os valores.

“Em 2018, fizemos o primeiro edital de Acordo Direto, nosso embrião, e alcançamos uma economia de R\$ 1,1 milhão. No ano seguinte, publicamos dois editais: um no início do ano - com uma economia de R\$ 17,7 milhões e 1.016 processos finalizados - e o outro no final, que trabalhamos até o início do segundo semestre do ano passado no qual economizamos R\$ 21 milhões e atendemos a 1.731 processos. Já o atual edital, aberto em 2020 e que continua em curso, já tivemos uma economia de R\$ 3 milhões até junho, o que corresponde a 290 acordos atendidos”, revelou.

PGE no STF

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, negou seguimento ao recurso extraordinário com agravo interposto em desfavor do estado de Mato Grosso do Sul em processo cujo objeto é o fornecimento de procedimento de embolização dos vasos durais da coluna.

De acordo com o ministro, “para ultrapassar o entendimento do Tribunal de origem, seria necessário reexaminar os fatos e as provas dos autos, o que não é cabível em sede de recurso extraordinário. Incidência da Súmula 279 da Corte”, afirmou.

A Procuradoria-Geral do Estado apresentou defesa sustentando a ausência de urgência na realização do procedimento e a necessidade de se observar a fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), argumentos acolhidos pelo juízo da comarca de Bela Vista ao julgar improcedentes os pedidos. **Referência:** [Recurso Extraordinário com Agravo 1.332.653 Mato Grosso do Sul](#)

Outro sucesso da instituição foi mais um resultado positivo conquistado referente a ações que solicitavam equiparação salarial do cargo de Analista Judiciário nas escalas de vencimentos do cargo de Técnico de Nível Superior do TJMS.

Dessa vez, o ministro do STF, Gilmar Mendes, concedeu decisão favorável ao Estado que fez uma reclamação constitucional com pedido liminar em face de decisão proferida pelo TJMS. De acordo com ele, volta àquela Corte o “reexame de questão julgada no tema 1.126 do Recurso Extraordinário 1.278.713/MS reconhecendo ofensa à súmula vinculante n. 37 quanto à equiparação dos cargos” já citados no início desta matéria.

Diante de sua análise, o ministro acolheu a reclamação e deferiu parcialmente o pedido de liminar “para determinar a suspensão dos efeitos da decisão reclamada, tão somente quanto à declaração de equiparação salarial a partir da entrada em vigor da Lei Estadual 4.834/2016”. **Referência:** [Medida Cautelar na Reclamação n. 48.228 Mato Grosso do Sul](#).



Capacitação de estagiários

Na acolhida virtual dos 13 estagiários selecionados para atuarem nas áreas Jurídica, Tecnologia da Informação e Jornalismo, na PGE, as boas-vindas ficou por conta da procuradora do Estado e diretora da Esap, Ludmila Santos Russi.

Todos os participantes tiveram uma breve exposição sobre as estruturas organizacional e operacional da instituição, conhecimento ao organograma, algumas das funções da PGE, a importância dos órgãos superiores, entre outros pontos.

Em seguida, teve início a capacitação do PGE.Net, também conhecido como SAJ Procuradorias, que é um sistema que trata de uma ferramenta completa de trabalho, permitindo a elaboração de peças com acesso em tempo real à movimentação dos processos no sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Os estagiários das áreas de Tecnologia da Informação e Jornalismo se apresentaram presencialmente, dentro das normas de biossegurança, para a equipe da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (Cige), setor onde estão atuando.

Já aqueles da área Jurídica se apresentaram aos setores pelos quais foram designados, tanto em Campo Grande quanto em Dourados. Todos os estagiários foram selecionados por meio do 2º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva que foi realizado no primeiro semestre deste ano.



#AgostoLilás
#MScontraViolência



Agosto Lilás

A campanha “Agosto Lilás”, coordenada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM), que tem como mote o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha e sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, entre outros, terá o apoio e parceria da PGE.

Em agosto, textos com dados, depoimentos e dicas abordando a temática serão divulgados em uma série especial no site institucional da Procuradoria-Geral do Estado com o intuito de encorajar vítimas a delatar situações de violência e fortalecer a ação “Agosto Lilás”, do Governo de Mato Grosso do Sul.

A instituição também está organizando, por meio da Esap, um evento virtual para toda a população tendo como foco o debate sobre a violência de gênero.



Acesse o site www.naosecale.ms.gov.br para mais informações

#AgostoLilás
#MScontraViolência

SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



Diário Oficial Eletrônico

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

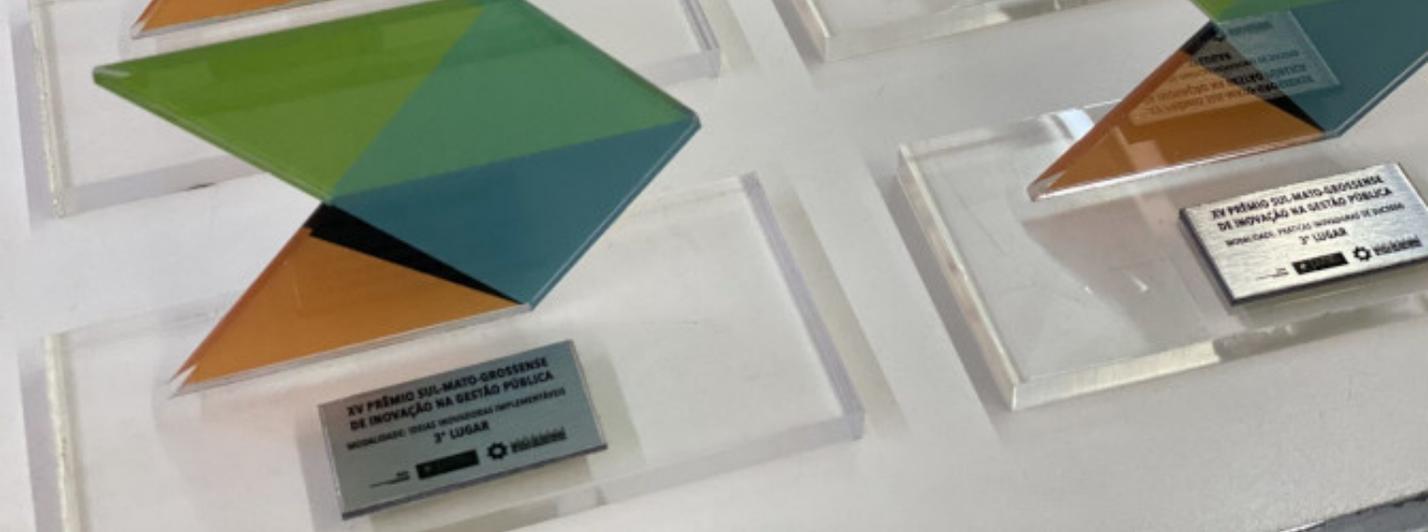
Conleg

Compete à Conleg/MS realizar a consultoria e assessoramento técnico-legislativo ao governador do Estado, subsidiando-o quanto às fases do processo legislativo e, tecnicamente, quanto à tomada de decisão nos atos de sua competência.

Com início do recesso legislativo, a Consultoria Legislativa do Governo de Mato Grosso do Sul realizou um levantamento dos trabalhos normativos ocorridos no primeiro semestre do ano de 2021. Foram 2.690 atos sendo: 26 mensagens de Projetos de Lei do Executivo; 67 leis ordinárias; 2 leis complementares; 225 decretos normativos; 84 decretos especiais; 2.266 ofícios diversos; 20 inserções normativas da covid-19.

Apesar da situação de pandemia, o Governo de MS não deixou de tratar questões importantes para o desenvolvimento do Estado, nas áreas da saúde, educação e, principalmente, nas pautas que garantiram acesso a renda para famílias em situação de vulnerabilidade, como também de socorro à setores que sofreram com as limitações impostas pela pandemia.

O setor está sob a competência e direcionamentos da procuradora do Estado e consultora legislativa, Ana Carolina Ali Garcia. Conforme ela afirmou: "Não houve nenhum Projeto de Lei de autoria parlamentar vetado, o que é fruto de intensa interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo na busca de um texto normativo sem vícios e executável".



Prêmio de Gestão Pública

As inscrições para o XVI Prêmio de Inovação na Gestão Pública terminam dia 10 de agosto de 2021. A nova data foi divulgada em edital publicado no [DOE](#) e garante um tempo extra a servidores que tenham ideias e práticas que possam contribuir com a Gestão Pública e ainda serem premiados por estas iniciativas.

Tendo como foco as práticas e ideias que tragam modernidade à Gestão Pública, a edição de 2021 premiará seis projetos, três de cada modalidade. São R\$ 6 mil para a primeira colocação, R\$ 4 mil para a segunda e R\$ 2 mil para o terceiro colocado, totalizando R\$ 24 mil em prêmios. O objetivo da premiação é, além de identificar necessidades de inovação, é de promover ações que causem impactos positivos para Governança e consequentemente, para a sociedade.

Os trabalhos devem estar enquadrados em pelo menos um dos quatro eixos estratégicos do Governo do Estado (Social, Econômico e Ambiental, Infraestrutura e Gestão). Quanto às modalidades, são “Práticas Inovadoras de Sucesso” e “Ideias Inovadoras Implementáveis”.

Para se inscrever, basta acessar o site da [Escolagov](#), preencher o formulário, anexar o trabalho e os documentos solicitados. Na mesma plataforma, também estão disponíveis o edital completo do XVI Prêmio de Inovação na Gestão Pública, Roteiros de Prática e Ideias, termo de compromisso e respostas para as dúvidas frequentes.

08 DE AGOSTO

Dia dos Pais

"Um pai é capaz de tirar o peso do mundo dos ombros do seu filho, apenas colocando seus braços em volta deles".

Donna P. Hope

Aniversariantes do mês de Agosto

- 1 VANESSA DA SILVA ALVES
- 2 MARCOS COSTA VIANNA MOOG
- 2 MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS
- 3 CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA
- 3 RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA
- 4 ERIKA ALVARES DOS SANTOS
- 5 LEANDRO PEDRO DE MELO
- 5 ROBELÍCIA MONTEIRO SOUZA
- 9 SENISE FREIRE CHACHA
- 9 CAIO GAMA MASCARENHAS
- 10 IVANILDO SILVA DA COSTA
- 10 VALERIA PEREIRA MARTINS DE ARAUJO KATAYA
- 11 MARIANA ANDRADE VIEIRA
- 11 THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO
- 12 TIFFANY FERNANDES DA SILVA
- 12 DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO
- 14 AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA
- 15 FREDERICO NOVAES DE MOURA
- 16 FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO
- 16 ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS
- 17 JANAÍNA PAULA BRITTO DA CRUZ
- 18 DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES
- 20 TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES
- 21 ANDERSON CANDIDO DE MORAIS
- 25 PRISCILA SOUSA NUNES
- 25 BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA
- 25 PRISCILA SOUSA NUNES
- 26 BRUNA PEREIRA DE MORAIS DA COSTA
- 27 TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS
- 28 CARINA SOUZA CARDOSO
- 28 CRISTIANE MULLER DANTAS



PGE



Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral
do Estado

A PGE/MS agradece este tempo dedicado a sua interação com nossa instituição.

Acesse mais conteúdos atualizados em nosso website institucional: www.pge.ms.gov.br

Para colaborar com sugestões, críticas ou elogios envie-nos e-mail para:
comunicacao.pgems@gmail.com

Texto, Edição e Diagramação:

CIGE

Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica

UCom

Unidade de Comunicação